



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 185.381.854-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 100, Santa Luzia, Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.080/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 377.900.644-87, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 5094/2017, C.I nº 33/2017 – GEMEM, S.C. nº 18691 e 18693, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a conta 04 de agosto de 2017 á 06 de agosto de 2018.

1.1. Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 899.100,00 (oitocentos e noventa e nove mil e cem reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

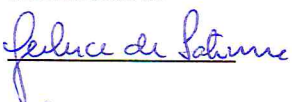

Unidade Orçamentária.	133.100 – GEMEM
Grupo de Despesa.	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica.	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

4 – CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 04 de agosto de 2017

TESTEMUNHAS:


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão de Operacional


CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
P/CONTRATADA

Manoel Tenório
Advogado - OAB/AL Nº 11.602
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL.
1		INSTALAÇÃO DE BOMBA				
1.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	198,10	7.924,00
1.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	247,10	9.884,00
1.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00
1.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	345,10	10.353,00
1.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	394,10	11.823,00
1.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	443,10	8.862,00
1.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	492,10	9.842,00
		TOTAL 1				70.532,00
2		INSTALAÇÃO E REVISÃO DE MOTOR				
2.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10cv	unid.	40,00	247,10	9.884,00
2.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 cv	unid.	40,00	296,10	11.844,00
2.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 60 cv	unid.	40,00	345,10	13.804,00
2.4	CONTRATO 55/2015	De 60 a 100 cv	unid.	30,00	394,40	11.832,00
2.5	CONTRATO 55/2015	De 100 a 250 cv	unid.	30,00	443,10	13.293,00
2.6	CONTRATO 55/2015	De 250 a 400cv	unid.	20,00	492,10	9.842,00
2.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 400cv	unid.	20,00	541,10	10.822,00
		TOTAL 2				81.321,00
3		SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS				
3.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10cv	unid.	40,00	149,10	5.964,00
3.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30cv	unid.	40,00	149,10	5.964,00
3.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 60cv	unid.	40,00	174,10	6.964,00
3.4	CONTRATO 55/2015	De 60 a 100cv	unid.	30,00	174,10	5.223,00
3.5	CONTRATO 55/2015	De 100 a 250cv	unid.	30,00	198,10	5.943,00
3.6	CONTRATO 55/2015	De 250 a 400cv	unid.	20,00	223,10	4.462,00
3.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 400cv	unid.	20,00	223,10	4.462,00
		TOTAL 3				38.982,00
4		DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS HIDRÁULICAS				
4.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00
4.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	345,10	13.804,00
4.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	394,10	15.764,00
4.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	443,10	13.293,00
4.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	492,10	14.763,00
4.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	541,10	10.822,00
4.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	590,10	11.802,00
		TOTAL 4				92.092,00
5		DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS				
5.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10cv	unid.	40,00	198,10	7.924,00
5.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30cv	unid.	40,00	247,10	9.884,00
5.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 60cv	unid.	40,00	296,10	11.844,00
5.4	CONTRATO 55/2015	De 60 a 100cv	unid.	30,00	345,10	10.353,00
5.5	CONTRATO 55/2015	De 100 a 250cv	unid.	30,00	394,10	11.823,00
5.6	CONTRATO 55/2015	De 250 a 400cv	unid.	20,00	443,10	8.862,00
5.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 400cv	unid.	20,00	492,10	9.842,00
		TOTAL 5				70.532,00
6		SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS				
6.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10cv	unid.	40,00	149,10	5.964,00
6.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30cv	unid.	40,00	149,10	5.964,00
6.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 60cv	unid.	40,00	174,40	6.976,00
6.4	CONTRATO 55/2015	De 60 a 100cv	unid.	30,00	174,10	5.223,00
6.5	CONTRATO 55/2015	De 100 a 250cv	unid.	30,00	198,10	5.943,00
6.6	CONTRATO 55/2015	De 250 a 400cv	unid.	20,00	223,10	4.462,00
6.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 400cv	unid.	20,00	223,10	4.462,00
		TOTAL 6				38.994,00
7		SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE BOMBAS HIDRÁULICAS				
7.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	149,10	5.964,00
7.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	149,10	5.964,00
7.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	174,10	6.964,00
7.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	174,10	5.223,00
7.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	198,10	5.943,00
7.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	223,10	4.462,00
7.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	223,10	4.462,00
		TOTAL 7				38.982,00
8		SUBSTITUIÇÃO DE ANEIS DE VEDAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS				
8.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	198,10	7.924,00
8.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	247,10	9.884,00
8.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00
8.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	345,10	10.353,00
8.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	394,10	11.823,00
8.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	443,10	8.862,00
8.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	492,10	9.842,00
		TOTAL 8				70.532,00
9		USINAR E SUBSTITUIR BUCHAS DE PROTEÇÃO DE EIXO DE BOMBA				
9.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	198,10	7.924,00
9.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	247,10	9.884,00
9.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00

CONTRATO Nº 55/2015
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015
CRIAÇÃO DE 08/08/2015

[Handwritten signature]

Gerente Técnico
Engenheiro - OAB / AL Nº 11.602
RESIDÊNCIA / CASAL

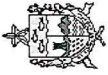


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	345,10	10.353,00
9.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	394,10	11.823,00
9.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	443,10	8.862,00
9.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	492,10	9.842,00
TOTAL 9						70.532,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE EIXOS E ROTORES DE BOMBAS HIDRÁULICAS					
10.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	198,10	7.924,00
10.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	247,10	9.884,00
10.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00
10.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	345,10	10.353,00
10.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	394,40	11.832,00
10.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	443,10	8.862,00
10.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	492,10	9.842,00
TOTAL 10						70.541,00
11	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS DE MANCAL DE ROLAMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS					
11.1	CONTRATO 55/2015	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	40,00	198,10	7.924,00
11.2	CONTRATO 55/2015	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	40,00	247,10	9.884,00
11.3	CONTRATO 55/2015	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	40,00	296,10	11.844,00
11.4	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	30,00	345,10	10.353,00
11.5	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	30,00	394,10	11.823,00
11.6	CONTRATO 55/2015	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	20,00	443,10	8.862,00
11.7	CONTRATO 55/2015	Acima de 800 m ³ /h	unid.	20,00	516,10	10.322,00
TOTAL 11						71.012,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETAS DE VÁLVULAS DE GAVETA					
12.1	CONTRATO 55/2015	Substituição válvulas de gaveta	unid.	40,00	247,10	9.884,00
TOTAL 12						9.884,00
13	SUBSTITUIÇÃO DE GAXETAS EM MOTOR BOMBA					
13.1	CONTRATO 55/2015	Substituição de motor bomba	unid.	40,00	149,10	5.964,00
TOTAL 13						5.964,00
14	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS					
14.1	CONTRATO 55/2015	Menor que 100mm	unid.	40,00	174,10	6.964,00
14.2	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200mm	unid.	40,00	247,10	9.884,00
14.3	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400mm	unid.	30,00	345,10	10.353,00
14.4	CONTRATO 55/2015	Acima de 400mm	unid.	30,00	394,10	11.823,00
TOTAL 14						39.024,00
15	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VALVULAS					
15.1	CONTRATO 55/2015	Menor que 100mm	unid.	40,00	198,10	7.924,00
15.2	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200mm	unid.	40,00	247,10	9.884,00
15.3	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400mm	unid.	30,00	296,10	8.883,00
15.4	CONTRATO 55/2015	Acima de 400mm	unid.	30,00	345,10	10.353,00
TOTAL 15						37.044,00
16	SUBSTITUIÇÃO DE PREME GAXETA DE REGISTROS					
16.1	CONTRATO 55/2015	Substituir preme gaxeta de registro	unid.	12,00	149,10	1.789,20
TOTAL 16						1.789,20
17	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS EM BARRILETES DE SUÇÃO E RECALQUE					
17.1	CONTRATO 55/2015	Menor que 100mm	unid.	12,00	223,10	2.677,20
17.2	CONTRATO 55/2015	De 100 a 200mm	unid.	12,00	272,10	3.265,20
17.3	CONTRATO 55/2015	De 200 a 400mm	unid.	12,00	345,10	4.141,20
17.4	CONTRATO 55/2015	Acima de 400mm	unid.	12,00	443,10	5.317,20
TOTAL 17						15.400,80
18	INSPEÇÃO EM CONJUNTO MOTO-BOMBA					
18.1	CONTRATO 55/2015	Análise em conjunto moto-bomba	unid.	12,00	174,10	2.089,20
TOTAL 18						2.089,20
19	CONFECÇÃO DE BASE DE MOTO-BOMBA					
19.1	CONTRATO 55/2015	Construção de base de moto-bomba em concreto simples	unid.	12,00	492,40	5.908,80
TOTAL 19						5.908,80
20	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO					
20.1	CONTRATO 55/2015	Transporte de equipamento com distancia de transporte até 50km	unid.	24,00	404,00	9.696,00
20.2	CONTRATO 55/2015	Transporte de equipamento com distancia de transporte até 100km	unid.	24,00	809,00	19.416,00
20.3	CONTRATO 55/2015	Transporte de equipamento com distancia de transporte até 400km	unid.	24,00	1.618,00	38.832,00
TOTAL 20						67.944,00
TOTAL GERAL				899.100,00		

07.157.020/0001-13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL
CREANPE 30.006-D

Renório
Estado - OAB / AL Nº 11.602
CASAL



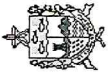
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	Totais	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	INSTALAÇÃO DE BOMBA														
1.1	Abaixo de 10 m ³ /h	unid.	7.924,00	792,4	594,30	594,30	792,40	594,30	594,30	792,40	594,30	594,30	792,40	594,30	594,30
1.2	De 10 a 30 m ³ /h	unid.	9.884,00	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3	988,4
1.3	De 30 a 100 m ³ /h	unid.	11.844,00	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3
1.4	De 100 a 200 m ³ /h	unid.	10.353,00	1035,3	690,2	690,2	690,2	690,2	1035,3	690,2	1035,3	690,2	1035,3	690,2	1035,3
1.5	De 200 a 400 m ³ /h	unid.	11.823,00	1182,3	1182,3	1182,3	1182,3	1182,3	1182,3	788,2	788,2	788,2	788,2	788,2	788,2
1.6	De 400 a 800 m ³ /h	unid.	8.862,00	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	443,1	443,1	443,1	443,1
1.7	Acima de 800 m ³ /h	unid.	9.842,00	984,2	984,2	984,2	984,2	984,2	492,1	492,1	492,1	984,2	984,2	984,2	984,2
2	INSTALAÇÃO E REVISÃO DE MOTOR														
2.1	Abaixo de 10cv	unid.	9.884,00	988,4	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3	988,4	741,3	741,3
2.2	De 10 a 30 cv	unid.	11.844,00	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4
2.3	De 30 a 60 cv	unid.	13.804,00	1035,3	1380,4	1035,3	1035,3	1380,4	1035,3	1035,3	1380,4	1035,3	1035,3	1380,4	1035,3
2.4	De 60 a 100 cv	unid.	11.832,00	1183,2	1183,2	788,8	788,8	788,8	1183,2	788,8	1183,2	788,8	1183,2	788,8	1183,2
2.5	De 100 a 250 cv	unid.	13.293,00	1329,3	1329,3	1329,3	1329,3	1329,3	1329,3	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2
2.6	De 250 a 400cv	unid.	9.842,00	984,2	984,2	984,2	984,2	984,2	984,2	984,2	984,2	492,1	492,1	492,1	492,1
2.7	Acima de 400cv	unid.	10.822,00	1082,2	1082,2	1082,2	1082,2	541,1	541,1	541,1	541,1	1082,2	1082,2	1082,2	1082,2
3	SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS														
3.1	Abaixo de 10cv	unid.	5.964,00	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3
3.2	De 10 a 30cv	unid.	5.964,00	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3	596,4	447,3	447,3

187.82270004-45
CANTABILIDADE DE SANEAMENTO S.A.
CNPJ Nº 07.093.808/0001-00
R. A. M. S. Nº 1035-3
ALAGOAS - CEP 57078-0

Mônica Tenório
Advogado - OAB/AL Nº 11.602
GEJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.3	De 30 a 60cv	unid.	6.964,00	3	4	3	3	4	3	3	4	3	3	4	3
				522,3	696,4	522,3	522,3	696,4	522,3	522,3	696,4	522,3	522,3	696,4	522,3
				3	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
3.4	De 60 a 100cv	unid.	5.223,00	522,3	348,2	348,2	522,3	348,2	522,3	348,2	522,3	348,2	522,3	348,2	522,3
				3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2
3.5	De 100 a 250cv	unid.	5.943,00	594,30	594,30	594,30	594,30	594,30	594,30	396,20	396,20	396,20	396,20	396,20	396,20
				2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
3.6	De 250 a 400cv	unid.	4.462,00	446,2	446,2	446,2	446,2	446,2	446,2	446,2	446,2	223,1	223,1	223,1	223,1
				2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2
3.7	Acima de 400cv	unid.	4.462,00	446,2	446,2	446,2	223,1	223,1	223,1	223,1	446,2	446,2	446,2	446,2	446,2
4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS HIDRÁULICAS														
4.1	Abaixo de 10 m³/h	unid.	11.844,00	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3	1184,4	888,3	888,3
				3	3	4	3	3	4	3	3	4	3	3	4
4.2	De 10 a 30 m³/h	unid.	13.804,00	1035,3	1380,4	1035,3	1035,3	1380,4	1035,3	1380,4	1035,3	1380,4	1035,3	1380,4	1035,3
				3	4	3	3	4	3	3	4	3	3	4	3
4.3	De 30 a 100 m³/h	unid.	15.764,00	1182,3	1576,4	1182,3	1576,4	1182,3	1576,4	1182,3	1576,4	1182,3	1576,4	1182,3	1576,4
				3	3	2	2	2	2	2	3	2	2	2	3
4.4	De 100 a 200 m³/h	unid.	13.293,00	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	886,2	1329,3	886,2	886,2	1329,3	886,2	1329,3
				3	3	2	2	2	2	3	2	2	3	2	3
4.5	De 200 a 400 m³/h	unid.	14.763,00	1476,3	984,2	984,2	1476,3	984,2	1476,3	984,2	1476,3	984,2	1476,3	984,2	1476,3
				2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2
4.6	De 400 a 800 m³/h	unid.	10.822,00	1082,2	1082,2	1082,2	541,1	541,1	541,1	1082,2	1082,2	1082,2	1082,2	1082,2	1082,2
				2	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	2
4.7	Acima de 800 m³/h	unid.	11.802,00	1180,2	1180,2	1180,2	590,1	590,1	590,1	1180,2	1180,2	1180,2	1180,2	1180,2	1180,2
				4	3	3	4	3	3	4	3	3	4	3	3
5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS														
5.1	Abaixo de 10cv	unid.	7.924,00	792,40	594,30	792,40	594,30	594,30	792,40	594,30	594,30	792,40	594,30	594,30	594,30
				4	3	3	4	3	4	3	3	4	3	3	3
5.2	De 10 a 30cv	unid.	9.884,00	988,40	741,30	988,40	741,30	741,30	988,40	741,30	741,30	988,40	741,30	741,30	741,30
				4	3	3	4	3	4	3	3	4	3	3	3
5.3	De 30 a 60cv	unid.	11.844,00	1184,40	888,30	1184,40	888,30	888,30	1184,40	888,30	888,30	1184,40	888,30	888,30	888,30
				3	3	2	2	2	2	3	2	3	2	3	3
5.4	De 60 a 100cv	unid.	10.353,00	1035,30	690,20	690,20	690,20	690,20	1035,30	690,20	690,20	1035,30	690,20	690,20	1035,30
				3	3	2	2	2	3	2	2	3	2	2	3
5.5	De 100 a 250cv	unid.	11.823,00	1182,30	788,20	788,20	788,20	788,20	1182,30	788,20	788,20	1182,30	788,20	788,20	1182,30
				4	3	3	4	3	3	4	3	3	4	3	3

CAE 1 - 167.880/2004-15

 N.º 11.602

 DE JUR/CASAL

Tenorio

 OAB/AL Nº 11.602

 DE JUR/CASAL

5

